



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Departamento de Licitações e Contratos  
Av. Cônego João Clímaco, nº 140, Centro, Tatuí/SP  
CEP 18270-540 – Fone: (015) 3259-8400

MEMORANDO INTERNO Nº 580/2022

Tatuí, 21 de dezembro 2022.

Ref.: Informações para resposta ao requerimento nº 1928

---

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Secretário de Negócios Jurídicos

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao requerimento em referência, sirvo-me do presente para lhe informar que a sindicância chegou a seguinte conclusão:

Assim sendo e conforme estabelece o artigo 166 da lei municipal n.º 4.400/2010, a presente Sindicância Administrativa Investigativa merece ser arquivada, porém, não sem antes sugerir que seja extraída cópia integral deste procedimento a ser remetida à Procuradoria do Município para que tome as providências a fim de verificar a possibilidade de propositura de Ação de Regresso em face do proprietário do imóvel em questão, para evitar que se beneficie de enriquecimento ilícito em detrimento do erário público, ante o pagamento indevido pela Prefeitura Municipal do consumo de água e energia de seu imóvel mesmo após encerrado o Contrato de Locação.

Ainda, que seja oficiado ao Sr. Secretário da Fazenda e Finanças e ao Sr. Secretário de Administração e Transporte Público, para que estabeleçam um protocolo a ser seguido em conjunto pelo Departamento de Compras e Departamento de Contabilidade, a fim de evitar que erros como o constatado nesta Sindicância Investigativa venham a se repetir.

Por fim, em face da ausência de atos ou omissões capazes de configurar falta funcional por parte de qualquer servidor municipal, esta Comissão Processante propõe o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, com fundamento no §1º do artigo 164 e inciso II do artigo 166, da Lei Municipal n.º 4.400/2010.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO DUARTE ELIAS DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS